



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica

IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES
PREGÃO Nº 71/2018 – SRP - UASG 158264
Processo Administrativo nº 23360.000626/2018-60
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR
N.º 71/2019

O IFRS – Campus Bento Gonçalves, com sede na Av: Osvaldo Aranha, 540, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representada pela Diretora-Geral, Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.U de 24 de fevereiro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 400.873.360-49 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2018, publicada no D.O.U de 13/05/2019, processo administrativo nº 23360.000626/2018-60, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender necessidades do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 71/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

05.274.036/0001-87 - VIA QUALITA SUPERMERCADO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
8	BICARBONATO DE SÓDIO	FRASCO 500,00 G	69	R\$ 11,6900	R\$ 806,6100

Marca: ,Bom Gosto

Fabricante: ,Bom Gosto

Modelo / Versão: 500g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bicarbonato de sódio, (NaHCO₃), sólido cristalino de cor branca, solúvel em água, para utilização na indústria de alimentos. Fórmula química NaHCO₃. Estado físico: Sólido. Pó ou Cristais Branco. Odor: Inodoro. pH: 8,3

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.

Processo nº 23360.000626/2018-60

Pregão Eletrônico nº 71/2018

Página 1 de 10

[Assinatura]

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

(Solução 0,1N 25°C). Temperaturas específicas nas quais ocorrem mudanças de estado físico - Ponto de fusão: 60 °C. Temperatura de decomposição: 50 °C. Ponto de fulgor: Não aplicável. Densidade: Específica: 2,2 g/cm³. Aparente: 0,9 a 1,3 g/cm³ (25 °C). Solubilidade: Solúvel em água 6,9g (0°C), 7,8g (18°C), 10g (25°C) e 16,4g (60°C), insolúvel em álcool e acetona. Pacote de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Bento Gonçalves: 20- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre: 20- Ibirubá: 2- Osório: 5- Porto Alegre: 1- Sertão: 5- Vacaria: 16

11	CONDIMENTO	PACOTE 500,00 G	37	R\$ 31,9900	R\$ 1.183,6300
----	------------	-----------------	----	-------------	----------------

Marca: , Bom Gosto

Fabricante: , Bom Gosto

Modelo / Versão: 500G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela em rama, produto natural selecionado. Pacote de 500 g. Dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Bento Gonçalves: 15- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre: 15- Ibirubá: 2- Osório: 5

13	COCO SECO	EMBALAGEM 1,00 KG	92	R\$ 26,6000	R\$ 2.447,2000
----	-----------	-------------------	----	-------------	----------------

Marca: Bravine

Fabricante: Bravine

Modelo / Versão: 1kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coco ralado grosso, puro, sem açúcar. Embalagem de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Bento Gonçalves: 30- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre: 30- Ibirubá: 5- Osório: 5- Porto Alegre: 2- Sertão: 20

15	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	410	R\$ 18,5100	R\$ 7.589,1000
----	------------------	------------	-----	-------------	----------------

Marca: Golden Foods, Lar

Fabricante: Golden Foods, Lar

Modelo / Versão: kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ERVILHA CONGELADA in natura - 100% natural, não podendo conter conservantes. Embalados em sacos plásticos atóxicos, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Embalagem: sacos com no mínimo 350 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Bento Gonçalves: 100- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre: 100- Ibirubá: 10- Sertão: 200

18	FARINHA MILHO	QUILOGRAMA	793	R\$ 2,6300	R\$ 2.085,5900
----	---------------	------------	-----	------------	----------------

Marca: Bella Dica

Fabricante: Bella Dica

Modelo / Versão: 1kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de milho média extra. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Bento Gonçalves: 500- Ibirubá: 20- Osório: 20- Porto Alegre: 3- Sertão: 250

20	FEIJÃO	SACO 1,00 KG	1350	R\$ 4,9700	R\$ 6.709,5000
----	--------	--------------	------	------------	----------------

Marca: Ondão, Dica de Ouro

Fabricante: Ondão, Dica de Ouro

Modelo / Versão: 1KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Feijão tipo 1, grupo 1, classe preto. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Bento Gonçalves: 1.350

21	FEIJÃO	QUILOGRAMA	600	R\$ 5,1700	R\$ 3.102,0000
----	--------	------------	-----	------------	----------------

Marca: Caldo de Ouro

Fabricante: Caldo de Ouro

Modelo / Versão: 1kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Feijão tipo 1, grupo 1, classe carioca. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Bento Gonçalves: 600

25	LENTILHA	EMBALAGEM 500,00 G	3900	R\$ 7,7800	R\$ 30.342,0000
----	----------	--------------------	------	------------	-----------------

Marca: Bella Dica, Dica Ouro

Fabricante: Bella Dica, Dica Ouro

Modelo / Versão: 500g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lentilha, classe graúda, tipo 1. Pacotes de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Bento Gonçalves: 1.600- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre: 2.000- Sertão: 300

26	MANTEIGA	POTE 1,00 KG	295	R\$ 35,1700	R\$ 10.375,1500
----	----------	--------------	-----	-------------	-----------------

Marca: Tirol

Fabricante: Tirol

Modelo / Versão: 1kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manteiga sem sal. Embalagem de 200g a 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Bento Gonçalves: 80- Ibirubá: 5- Osório: 20- Porto Alegre: 40- Sertão: 150

27	MACARRÃO	PACOTE 500,00 G	500	R\$ 6,0100	R\$ 3.005,0000
----	----------	-----------------	-----	------------	----------------

Marca: Orquidea

Fabricante: Orquidea

Modelo / Versão: 500g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa grano duro integral. Ingredientes: sêmola de trigo durum (grano duro integral) e

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.

Processo nº 23360.000626/2018-60

Pregão Eletrônico nº 71/2018

Página 2 de 10



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

farelo de trigo. Tipos: Penne, espaguete e parafuso. Pacote de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -
Bento Gonçalves: 500

28 MILHO EM CONSERVA LATA 1.000,00 G 665 R\$ 13,1100 R\$ 8.718,1500

Marca: Golden Foods, Lar

Fabricante: Golden Foods, Lar

Modelo / Versão: Kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho verde congelado in natura: Sem conservantes, 100% natural. Embalados em sacos plásticos atóxicos, devidamente rotulados e identificados nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Embalagem de no mínimo 350 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Bento Gonçalves: 200 - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre: 200 - Ibirubá: 20 - Osório: 5 - Sertão: 240

35 SAL PACOTE 1,00 KG 281 R\$ 2,2900 R\$ 643,4900

Marca: Fritz Frida

Fabricante: Fritz Frida

Modelo / Versão: 1kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal grosso iodado. Pacote de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Bento Gonçalves: 120 - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre: 50 - Osório: 10 - Porto Alegre: 1 - Sertão: 100

36 SAL PACOTE 1,00 KG 2749 R\$ 1,2100 R\$ 3.326,2900

Marca: Fritz Frida

Fabricante: Fritz Frida

Modelo / Versão: 1kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal refinado iodado. Pacote de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Bento Gonçalves: 750 - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre: 450 - Ibirubá: 30 - Osório: 10 - Porto Alegre: 4 - Sertão: 1500 - Vacaria: 5

37 SAL CAIXA 2.000,00 UN 30 R\$ 24,2000 R\$ 726,0000

Marca: Junior, Bom Sabor

Fabricante: Junior, Bom Sabor

Modelo / Versão: 1g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal refinado iodado. Sachê com 01 g, caixa com 2.000 unidades. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Bento Gonçalves: 20 - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre: 10

38 VINAGRE FRASCO 750,00 ML 443 R\$ 2,7200 R\$ 1.204,9600

Marca: Rosina

Fabricante: Rosina

Modelo / Versão: 750ml

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinagre de maçã, embalagem 750ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

39 CARNE DEFUMADA QUILOGRAMA 652 R\$ 23,2800 R\$ 15.178,5600

Marca: Frimesa, Pamplona

Fabricante: Frimesa, Pamplona

Modelo / Versão: kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bacon, picado, com o máximo de 10% de gordura. Embalagem de 5 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade

44 SACO ROLO 500,00 UN 57 R\$ 46,6900 R\$ 2.661,3300

Marca: MB

Fabricante: MB

Modelo / Versão: 500UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco plástico transparente picotado, medidas aproximadas: 40 x 62 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 15 kg, para embalagem de alimentos. Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra).

55 CREME DE LEITE EMBALAGEM 200,00 G 60 R\$ 2,6900 R\$ 161,4000

Marca: Italc

Fabricante: Italc

Modelo / Versão: Creme de Leite

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creme de leite UHT homogeneizado com, no mínimo, 17% de gordura. Composição: creme de leite e estabilizantes. Embalagem industrial de 200g.

59 CREME DE LEITE EMBALAGEM 1,00 KG 800 R\$ 13,4100 R\$ 10.728,0000

Marca: Italc

Fabricante: Italc

Modelo / Versão: 1kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creme de leite. Embalagem industrial de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

63 MARGARINA QUILOGRAMA 542 R\$ 10,8400 R\$ 5.875,2800

Marca: Coamo/Bunge

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

Fabricante: Coamo/Bunge

Modelo / Versão: kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Margarina sem sal, 75% de lipídios. Embalagem de 1 Kg a 5 Kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

66	CREME DE LEITE	EMBALAGEM 1,00 KG	217	R\$ 18,5400	R\$ 4.023,1800
----	----------------	-------------------	-----	-------------	----------------

Marca: Deale

Fabricante: Deale

Modelo / Versão: kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nata, creme de leite, ingredientes gordura láctea- mínimo 35%. Conservação ambiente seco e arejado. Preço por Kg. Entregas em baldes plástico, peso 3,5 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

70	FRIOS	QUILOGRAMA	100	R\$ 10,3400	R\$ 1.034,0000
----	-------	------------	-----	-------------	----------------

Marca: Quinta Vale/Excelsio

Fabricante: Quinta Vale/Excelsio

Modelo / Versão: Mortadela

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mortadela fatiada sem cubos de gorduras, origem bovina, embalada à vácuo, em embalagem de 1Kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. Solicitar amostra.

75	MILHO PIPOCA	EMBALAGEM 500,00 GR	90	R\$ 3,9100	R\$ 351,9000
----	--------------	---------------------	----	------------	--------------

Marca: Bella Dica

Fabricante: Bella Dica

Modelo / Versão: Pipoca 500g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho para pipoca, tipo 1, grupo duro, classe amarelo. Pacote de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade

78	BISCOITO	PACOTE 120,00 G	1200	R\$ 6,4400	R\$ 7.728,0000
----	----------	-----------------	------	------------	----------------

Marca: Via Qualitã

Fabricante: Via Qualitã

Modelo / Versão: 120g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito de polvilho salgado assado em formato de palito ou circular. Ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, leite, sal, ovos. Características desejáveis crocantes, sequinhos e assados suficientemente, com uso moderado de sal. Embalagens íntegras, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Pacotes de aproximadamente 120g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

79	BISCOITO	PACOTE 160,00 G	2400	R\$ 2,8800	R\$ 6.912,0000
----	----------	-----------------	------	------------	----------------

Marca: Isabela/Marilan

Fabricante: Isabela/Marilan

Modelo / Versão: 160g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce recheado tipo "tortinha" sabor chocolate. Embalagem pacote de no mínimo 160g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade

84	CAFÉ	POTE 200,00 G	50	R\$ 15,0000	R\$ 750,0000
----	------	---------------	----	-------------	--------------

Marca: Amigo/Iguaçu

Fabricante: Amigo/Iguaçu

Modelo / Versão: 200g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café, apresentação granulado, tipo forte, características adicionais: solúvel, embalagem frasco de vidro contendo 200g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

85	DOCE LEITE	LATA 400,00 G	160	R\$ 4,6400	R\$ 742,4000
----	------------	---------------	-----	------------	--------------

Marca: Italc

Fabricante: Italc

Modelo / Versão: 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce de Leite em pasta. Ingredientes: Leite e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, glicose e amido. Não deve conter glúten. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Produto de qualidade registrado junto ao Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Frasco plástico selada de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses na data de entrega. Solicitar amostra.

86	FERMENTO	PACOTE 500,00 G	188	R\$ 21,7400	R\$ 4.087,1200
----	----------	-----------------	-----	-------------	----------------

Marca: Gold Instant

Fabricante: Gold Instant

Modelo / Versão: 500g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento Biológico Seco Instantâneo com aplicação em produtos de panificação e massas. Embalagem de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

91	AÇÚCAR	PACOTE 1,00 KG	40	R\$ 13,9600	R\$ 558,4000
----	--------	----------------	----	-------------	--------------

Marca: Harald

Fabricante: Harald

Modelo / Versão: 1kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar impalpável para confeitaria, com prazo de validade mínima de 1,5 anos. Pacotes de 1 kg. Deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura característicos do produto em excelente estado de conservação. O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

produto deve estar no terço inicial de sua validade.

93	CHOCOLATE	BARRA 1,00 KG	25	R\$ 29,8700	R\$ 746,7500
----	-----------	---------------	----	-------------	--------------

Marca: Harald/Selecta

Fabricante: Harald/Selecta

Modelo / Versão: kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate ao leite, produzido com açúcar, pasta de cacau, manteiga de cacau, leite. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Embalagem de 1 a 2kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade

94	CHOCOLATE	BARRA 1,00 KG	25	R\$ 34,0700	R\$ 851,7500
----	-----------	---------------	----	-------------	--------------

Marca: Harald/Selecta

Fabricante: Harald/Selecta

Modelo / Versão: kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate branco, produzido com açúcar, manteiga de cacau, leite. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Embalagem de 1 a 2kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

95	DOCE MASSA	UNIDADE	35	R\$ 19,3600	R\$ 677,6000
----	------------	---------	----	-------------	--------------

Marca: Mix/Arcolor

Fabricante: Mix/Arcolor

Modelo / Versão: 800g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta americana branca para trabalhos com confeitaria. Deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura característicos do produto em excelente estado de conservação. Embalagem de 800g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

96	MISTURA ALIMENTÍCIA	QUILOGRAMA	250	R\$ 9,1100	R\$ 2.277,5000
----	---------------------	------------	-----	------------	----------------

Marca: Biopan/Apti

Fabricante: Biopan/Apti

Modelo / Versão: kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura para preparo de pão de queijo. Características adicionais: pó branco, levemente amarelo. Ingredientes: fécula de mandioca, amido modificado, polvilho azedo, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite e aromatizante. Informação nutricional porção de 25g: carboidratos 9,5g, proteína 0g, gorduras totais 2,5g, gorduras saturadas 0,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 305 mg. Com rendimento aproximado de 2,2 Kg de massa por 1 Kg de mistura. Aromatizado artificialmente. Embalagens de 1 Kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

97	BISCOITO	PACOTE 400,00 G	400	R\$ 5,0000	R\$ 2.000,0000
----	----------	-----------------	-----	------------	----------------

Marca: Corrieri

Fabricante: Corrieri

Modelo / Versão: 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade

98	FARINHA MANDIOCA	SACO 1,00 KG	200	R\$ 7,8600	R\$ 1.572,0000
----	------------------	--------------	-----	------------	----------------

Marca: Amafil/Pinduca

Fabricante: Amafil/Pinduca

Modelo / Versão: 1kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1. Pacotes de 1 kilograma. O produto deve estar no terço inicial de sua validade

100	BATATA FRITA EMBALADA	PACOTE 1,00 KG	700	R\$ 18,8900	R\$ 13.223,0000
-----	-----------------------	----------------	-----	-------------	-----------------

Marca: Kreky

Fabricante: Kreky

Modelo / Versão: 1kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata palha, pronta para o consumo; frita; tradicional; crocante. Pacote de 1 a 5 kg, sem odor de ranço, não farelada, validade mínima 120 dias a contar da data de entrega

103	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	2000	R\$ 3,1900	R\$ 6.380,0000
-----	-----------------	------------	------	------------	----------------

Marca: Via Qualità

Fabricante: Via Qualità

Modelo / Versão: kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pêssego variedade chimarrita, calibre médio: In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias, pesando aproximadamente 20kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução específica.

105	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	5000	R\$ 4,1400	R\$ 20.700,0000
-----	-----------------	------------	------	------------	-----------------

Marca: Via Qualità

Fabricante: Via Qualità

Modelo / Versão: kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomate sem machucados, in natura, aspecto firme, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.

Processo nº 23360.000626/2018-60

Pregão Eletrônico nº 71/2018

Página 5 de 10

(Assinatura)

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Bento Gonçalves.

106	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	4000	R\$ 3,6900	R\$ 14.760,0000
Marca: Via Qualidade Fabricante: Via Qualidade Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata inglesa, lavada, lisa, de 1ª qualidade, granel					
113	FEIJÃO	QUILOGRAMA	300	R\$ 5,7100	R\$ 1.713,0000
Marca: Caldo de Ouro Fabricante: Caldo de Ouro Modelo / Versão: 1kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Feijão tipo 1, grupo 1, classe carioca. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade					
114	LEITE FLUIDO	CAIXA 1,00 L	3050	R\$ 3,1400	R\$ 9.577,0000
Marca: Italac Fabricante: Italac Modelo / Versão: 1L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite de vaca semidesnatado UHT. Embalagem longa vida de 1 litro. Caixa com tampa. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.					
116	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	UNIDADE	2040	R\$ 3,2900	R\$ 6.711,6000
Marca: Camera/Primor Fabricante: Camera/Primor Modelo / Versão: 900ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo de soja, vegetal, uso culinária em geral. Embalagem de 900ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.					
119	QUEIJO	QUILOGRAMA	100	R\$ 28,2300	R\$ 2.823,0000
Marca: Deale Fabricante: Deale Modelo / Versão: Kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo lanche/prato fatiado médio. Embalados em saco plástico atóxico. Embalagem de 1 a 2kg. Embalamento no dia da entrega. Solicitar amostra					
121	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	200	R\$ 5,2400	R\$ 1.048,0000
Marca: Via Qualidade Fabricante: Via Qualidade Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Melão espanhol, tipo exportação, de 1ª qualidade, amarelo, granel.					
122	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	100	R\$ 2,2100	R\$ 221,0000
Marca: Via Qualidade Fabricante: Via Qualidade Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A					
123	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	500	R\$ 7,5000	R\$ 3.750,0000
Marca: Via Qualidade Fabricante: Via Qualidade Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRUTA IN NATURA, TIPO PÊSSEGO, ESPÉCIE NACIONAL					
124	CONDIMENTO	QUILOGRAMA	200	R\$ 24,2200	R\$ 4.844,0000
Marca: Via Qualidade Fabricante: Via Qualidade Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA					
125	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	5000	R\$ 6,9200	R\$ 34.600,0000
Marca: Via Qualidade Fabricante: Via Qualidade Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRUTA IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE ESPECIAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR					
126	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	4000	R\$ 3,7900	R\$ 15.160,0000
Marca: Via Qualidade Fabricante: Via Qualidade Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA					
127	CEBOLA IN NATURA	QUILOGRAMA	2000	R\$ 4,6700	R\$ 9.340,0000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

Marca: Via Qualidade

Fabricante: Via Qualidade

Modelo / Versão: kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA

Total do Fornecedor:

R\$ 296.032,4400

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFRS Campus Bento Gonçalves.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFRS – Campus Canoas (UASG 158265);
- 3.2.2. CMDO da 3ª Região Militar/RS (UASG: 160392)
- 3.2.3. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);
- 3.2.4. IFRS – Campus Feliz (UASG 158676);
- 3.2.5. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);
- 3.2.6. IFRS – Campus Osório (UASG 158327);
- 3.2.7. IFRS – Campus Porto Alegre (UASG 158261);
- 3.2.8. IFRS – Reitoria (UASG 158141);
- 3.2.9. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);
- 3.2.10. 3.2.10. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);
- 3.2.11. 3.2.11. IFRS – Campus Veranópolis (UASG:158141).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, ou "carona", é um procedimento que visa à aquisição de bens ou materiais de uso comum aproveitando-se o processo licitatório já realizado por outro órgão federal. Trata-se de um procedimento excepcional, uma vez que a regra, prevista na Lei 8.666/1993, é a de que todas as aquisições e contratações sejam precedidas de licitação. O procedimento de adesão é regulamentado pelo artigo 22 do Decreto número 7.892/2013. A adesão só é efetivada caso haja anuência, tanto do órgão gerenciador da Ata indicada, quanto do fornecedor do material a ser adquirido. Diante do exposto, justificamos a autorização da adesão para futuras aquisições por outros órgãos que estejam visando:

- 4.1.1. Celeridade em aquisições de itens diante de necessidades em pequenos vultos;
- 4.1.2. Economicidade em processos cujos valores.

4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50(cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 19/06/2019, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013);
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13;
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

SOENI BELLÉ
Ordenador de Despesas
IFRS – Campus Bento Gonçalves
CPF 400.873.360-49
Portaria nº 338/2016 – DOU: 26/02/2016



Assinado de forma digital por
ERICO CAPPELLARO:23421045020
Dados: 2019.07.01 18:05:51 -03'00'

VIA QUALITA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 05.274.036/0001-87



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES
PREGÃO Nº 71/2018 – SRP - UASG 158264

Processo Administrativo n.º 23360.000626/2018-60

EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR
N.º 71/2019

O IFRS – Campus Bento Gonçalves, com sede na Av: Osvaldo Aranha, 540, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representada pela Diretora-Geral, Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.U de 24 de fevereiro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 400.873.360-49 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2018, publicada no D.O.U de 13/05/2019, processo administrativo n.º 23360.000626/2018-60, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender necessidades do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 71/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

05.274.036/0001-87 - VIA QUALITA SUPERMERCADO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
48	SABONETE LÍQUIDO	BOMBONA 5,00 L	77	R\$ 46,9900	R\$ 3.618,2300

Marca: Premisse

Fabricante: Premisse

Modelo / Versão: 5L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete líquido para anti-sépsia das mãos, uso exclusivo em cozinhas industriais e refeitórios, conforme a norma da vigilância sanitária. Possui emoliente e não contém fragrância, PH neutro, sem perfume. Bombona de 5 litros.

Total do Fornecedor ATA COMPLEMENTAR 02: R\$ 3.618,2300





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o IFRS Campus Bento Gonçalves.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. IFRS – Campus Canoas (UASG 158265);
 - 3.2.2. CMDO da 3ª Região Militar/RS (UASG: 160392)
 - 3.2.3. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);
 - 3.2.4. IFRS – Campus Feliz (UASG 158676);
 - 3.2.5. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);
 - 3.2.6. IFRS – Campus Osório (UASG 158327);
 - 3.2.7. IFRS – Campus Porto Alegre (UASG 158261);
 - 3.2.8. IFRS – Reitoria (UASG 158141);
 - 3.2.9. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);
 - 3.2.10. 3.2.10.IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);
 - 3.2.11. 3.2.11.IFRS – Campus Veranópolis (UASG:158141).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, ou “carona”, é um procedimento que visa à aquisição de bens ou materiais de uso comum aproveitando-se o processo licitatório já realizado por outro órgão federal. Trata-se de um procedimento excepcional, uma vez que a regra, prevista na Lei 8.666/1993, é a de que todas as aquisições e contratações sejam precedidas de licitação. O procedimento de adesão é regulamentado pelo artigo 22 do Decreto número 7.892/2013. A adesão só é efetivada caso haja anuência, tanto do órgão gerenciador da Ata indicada, quanto do fornecedor do material a ser adquirido. Diante do exposto, justificamos a autorização da adesão para futuras aquisições por outros órgãos que estejam visando:
- 4.1.1. Celeridade em aquisições de itens diante de necessidades em pequenos vultos;
 - 4.1.2. Economicidade em processos cujos valores.
- 4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50(cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 19/06/2019, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

A



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013);
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13;
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

SOENI BELLÉ

Ordenador de Despesas

IFRS – Campus Bento Gonçalves

CPF 400.873.360-49

Portaria nº 338/2016 – DOU: 26/02/2016



Assinado de forma digital por
ERICO CAPPELLARO:23421045020
Dados: 2019.08.05 14:52:33 -03'00'

VIA QUALITA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 05.274.036/0001-87



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fis. nº	Rubrica

IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES
PREGÃO Nº 71/2018 – SRP - UASG 158264

Processo Administrativo n.º 23360.000626/2018-60

EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 71/2019

O IFRS – Campus Bento Gonçalves, com sede na Av: Osvaldo Aranha, 540, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representada pela Diretora-Geral, Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.U de 24 de fevereiro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 400.873.360-49 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2018, publicada no D.O.U de 13/05/2019, processo administrativo n.º 23360.000626/2018-60, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender necessidades do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 71/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

18.694.818/0001-17 - VALDIR GUILHERME DUTRA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
40	FRIOS	QUILOGRAMA	250	R\$ 29,2900	R\$ 7.322,5000

Marca: PAMPLONA

Fabricante: PAMPLONA

Modelo / Versão: PAMPLONA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Presunto magro de pernil fatiado médio, Embalagem atóxica a vácuo.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.

Processo nº 23360.000626/2018-60

Pregão Eletrônico nº 71/2018

Página 1 de 6

VALDIR GUILHERME
DUTRA:04905568927

Assinado de forma digital por VALDIR
GUILHERME DUTRA:04905568927
Dados: 2019.06.24 13:06:17 -03'00'

A

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Bento Gonçalves.

Embalagem de 1 a 2kg. Embalamento no dia da entrega. Solicitar amostra.				
69	QUEIJO	QUILOGRAMA	100	R\$ 30,3400 R\$ 3.034,0000
Marca: DEALE				
Fabricante: DEALE				
Modelo / Versão: DEALE				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo lanche/prato fatiado médio. Embalados em saco plástico atóxico. Embalagem de 1 a 2kg. Embalamento no dia da entrega. Solicitar amostra.				
117	FRIOS	QUILOGRAMA	202	R\$ 27,6200 R\$ 5.579,2400
Marca: PAMPLONA				
Fabricante: PAMPLONA				
Modelo / Versão: PAMPLONA				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Presunto magro de pernil fatiado médio, Embalagem atóxica a vácuo. Embalagem de 1 a 2kg. Embalamento no dia da entrega. Solicitar amostra.				
118	FRIOS	QUILOGRAMA	1020	R\$ 28,5100 R\$ 29.080,2000
Marca: PAMPLONA				
Fabricante: PAMPLONA				
Modelo / Versão: PAMPLONA				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Presunto magro de pernil fatiado médio, Embalagem atóxica a vácuo. Embalagem de 1 a 2kg. Embalamento no dia da entrega. Solicitar amostra.				
Total do Fornecedor:				R\$ 45.015,9400

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFRS Campus Bento Gonçalves.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFRS – Campus Canoas (UASG 158265);
- 3.2.2. CMDO da 3ª Região Militar/RS (UASG: 160392)
- 3.2.3. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);
- 3.2.4. IFRS – Campus Feliz (UASG 158676);
- 3.2.5. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);
- 3.2.6. IFRS – Campus Osório (UASG 158327);
- 3.2.7. IFRS – Campus Porto Alegre (UASG 158261);
- 3.2.8. IFRS – Reitoria (UASG 158141);
- 3.2.9. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);
- 3.2.10. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);
- 3.2.11. IFRS – Campus Veranópolis (UASG:158141).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, ou "carona", é um procedimento que visa à aquisição de bens ou materiais de uso comum aproveitando-se o processo licitatório já realizado por outro órgão federal. Trata-se de um procedimento excepcional, uma vez que a regra, prevista na Lei 8.666/1993, é a de que todas as aquisições e contratações sejam precedidas de licitação. O procedimento de adesão é regulamentado pelo artigo 22 do Decreto número 7.892/2013. A adesão só é efetivada caso haja anuência, tanto do órgão gerenciador da Ata indicada, quanto

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.

Processo nº 23360.000626/2018-60

Pregão Eletrônico nº 71/2018

Página 2 de 6

VALDIR GUILHERME
 DUTRA:04905568927

Assinado de forma digital por
 VALDIR GUILHERME

DUTRA:04905568927

Dados: 2019.06.24 13:06:39 -03'00'



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica

do fornecedor do material a ser adquirido. Diante do exposto, justificamos a autorização da adesão para futuras aquisições por outros órgãos que estejam visando:

- 4.1.1. Celeridade em aquisições de itens diante de necessidades em pequenos vultos;
- 4.1.2. Economicidade em processos cujos valores.
- 4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50(cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.
Processo nº 23360.000626/2018-60
Pregão Eletrônico nº 71/2018

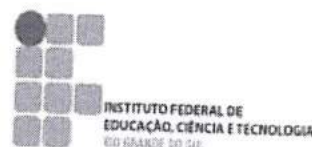
VALDIR GUILHERME
DUTRA:04905568927

Assinado de forma digital por
VALDIR GUILHERME
DUTRA:04905568927
Dados: 2019.06.24 13:06:54 -03'00'

Página 3 de 6

A

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Bento Gonçalves.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir de 11/06/2019, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.

Processo nº 23360.000626/2018-60

Pregão Eletrônico nº 71/2018

Página 4 de 6

VALDIR GUILHERME
 DUTRA:04905568927

Assinado de forma digital por
 VALDIR GUILHERME
 DUTRA:04905568927
 Dados: 2019.06.24 13:07:08 -03'00'



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013);
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13;
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.

Processo nº 23360.000626/2018-60

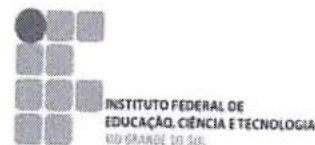
Pregão Eletrônico nº 71/2018

Página 5 de 6

VALDIR GUILHERME
DUTRA:04905568927

Assinado de forma digital por
VALDIR GUILHERME
DUTRA:04905568927
Dados: 2019.06.24 13:07:22 -03'00'

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

SOENI BELLÉ

Ordenador de Despesas

IFRS – Campus Bento Gonçalves

CPF 400.873.360-49

Portaria nº 338/2016 – DOU: 26/02/2016

VALDIR GUILHERME

DUTRA:04905568927

Assinado de forma digital por VALDIR

GUILHERME DUTRA:04905568927

Dados: 2019.06.24 13:07:36 -03'00'

VALDIR GUILHERME DUTRA

CNPJ: 18.694.818/0001-17



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica

IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES
PREGÃO Nº 71/2018 – SRP - UASG 158264
Processo Administrativo n.º 23360.000626/2018-60
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 71/2019

O IFRS – Campus Bento Gonçalves, com sede na Av: Osvaldo Aranha, 540, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representada pela Diretora-Geral, Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.U de 24 de fevereiro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 400.873.360-49 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2018, publicada no D.O.U de 13/05/2019, processo administrativo n.º 23360.000626/2018-60, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender necessidades do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 71/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

24.170.620/0001-37 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
24	LEITE FLUIDO	CAIXA 1,00 L	3600	R\$ 3,3000	R\$ 11.880,0000

Marca: LATVIDA

Fabricante: LATVIDA

Modelo / Versão: CONF EDITAL

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.

Processo nº 23360.000626/2018-60

Pregão Eletrônico nº 71/2018

Página 1 de 6

24.170.620/0001-37
25.829.397-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
13/05/2019 10:21:15 / 2019-0216
Rua: 500, Planalto Alegre - SC 89802-000

Assinatura

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA SEMIDESNATADO, PROCESSAMENTO UHT						
31	ÓLEO COMESTÍVEL	VEGETAL	UNIDADE	4544	R\$ 3,6300	R\$ 16.494,7200
Marca: COCAMAR Fabricante: COCAMAR Modelo / Versão: CONF EDITAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO						
53	TOALHA DE PAPEL		PACOTE 2,00 UN	225	R\$ 3,7400	R\$ 841,5000
Marca: SORELA Fabricante: SORELA Modelo / Versão: CONF EDITAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO GRAU DE ABSORÇÃO						
82	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	460	R\$ 4,6000	R\$ 2.116,0000
Marca: PRODASA Fabricante: PRODASA Modelo / Versão: CONF EDITAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR ÁGUA E GERGELIM, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO						
Total do Fornecedor:					R\$ 31.332,2200	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o IFRS Campus Bento Gonçalves.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. IFRS – Campus Canoas (UASG 158265);
 - 3.2.2. CMDO da 3ª Região Militar/RS (UASG: 160392)
 - 3.2.3. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);
 - 3.2.4. IFRS – Campus Feliz (UASG 158676);
 - 3.2.5. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);
 - 3.2.6. IFRS – Campus Osório (UASG 158327);
 - 3.2.7. IFRS – Campus Porto Alegre (UASG 158261);
 - 3.2.8. IFRS – Reitoria (UASG 158141);
 - 3.2.9. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);
 - 3.2.10. 3.2.10. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);
 - 3.2.11. 3.2.11. IFRS – Campus Veranópolis (UASG:158141).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, ou “carona”, é um procedimento que visa à aquisição de bens ou materiais de uso comum aproveitando-se o processo licitatório já realizado por outro órgão federal. Trata-se de um procedimento excepcional, uma vez que a regra, prevista na Lei 8.666/1993, é a de que todas as aquisições e contratações sejam precedidas de licitação. O

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.
Processo nº 23360.000626/2018-60
Pregão Eletrônico nº 71/2018
Página 2 de 6

24.170/620/0001-37
25.829.397-7
PARA: 33.003 COMÉRCIO ELETRÔNICO
020-0215 / 7020-0215
End. 80004, Parelho Alegre - 91.070-200

[Assinatura]



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica

procedimento de adesão é regulamentado pelo artigo 22 do Decreto número 7.892/2013. A adesão só é efetivada caso haja anuência, tanto do órgão gerenciador da Ata indicada, quanto do fornecedor do material a ser adquirido. Diante do exposto, justificamos a autorização da adesão para futuras aquisições por outros órgãos que estejam visando:

- 4.1.1. Celeridade em aquisições de itens diante de necessidades em pequenos vultos;
- 4.1.2. Economicidade em processos cujos valores.
- 4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50(cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.

Processo nº 23360.000626/2018-60

Pregão Eletrônico nº 71/2018

Página 3 de 6

24.170.620/0001-37
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
PARANÁ 0075 COMÉRCIO ELETRÔNICO
14/02/2019 15:20:16
Rua: São João, 100 - 91200-000 - Porto Alegre, RS

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Bento Gonçalves.

- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir de 11/06/2019, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013);
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13;
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.
Processo nº 23360.000626/2018-60
Pregão Eletrônico nº 71/2018
Página 5 de 6

24.170.620/0001-37
I.E. 28.809.397-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO FRENTEPO
RUA DO COMÉRCIO, 111 - JARDIM
NASCIMENTO, 13040-000 - PARANÁ, PR

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fis. n°	Rubrica



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais
órgãos participantes.

SOENI BELLÉ

Ordenador de Despesas

IFRS – Campus Bento Gonçalves

CPF 400.873.360-49

Portaria nº 338/2016 – DOU: 26/02/2016

24.170.620/0001-37

I.E. 25.829.397/7

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP

(45) 2020-0219 / 2010-0216

Cad. SC 203, Planaltina, RS - CEP 91200-000

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 24.170.620/0001-37

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES
PREGÃO Nº 71/2018 – SRP - UASG 158264
Processo Administrativo n.º 23360.000626/2018-60

EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 71/2019

O IFRS – Campus Bento Gonçalves, com sede na Av: Osvaldo Aranha, 540, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representada pela Diretora-Geral, Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.U de 24 de fevereiro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 400.873.360-49 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2018, publicada no D.O.U de 13/05/2019, processo administrativo n.º 23360.000626/2018-60, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender necessidades do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 71/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

12.433.700/0001-59 - NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	AZEITE OLIVA	FRASCO 500,00 ML	510	R\$ 11,8500	R\$ 6.043,5000

Marca: Dom Orleans

Fabricante: Hiper

Modelo / Versão: Frasco

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.

Processo nº 23360.000626/2018-60

Pregão Eletrônico nº 71/2018

Página 1 de 7

Handwritten signatures and initials.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Bento Gonçalves.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azeite de oliva, extra virgem, acidez 0,5%. Frasco de 500 ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade

7	AZEITONA	BALDE 2,00 KG	45	R\$ 36,0000	R\$ 1.620,0000
---	----------	---------------	----	-------------	----------------

Marca: Mucho Gusto

Fabricante: Import Foods

Modelo / Versão: Balde

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azeitonas verdes fatiadas. Balde com peso drenado de 2(dois) kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade

12	CHOCOLATE PÓ	CAIXA 500,00 G	443	R\$ 10,3500	R\$ 4.585,0500
----	--------------	----------------	-----	-------------	----------------

Marca: ChocoCelli

Fabricante: Carba

Modelo / **Versão:** Pacote 500 g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate em pó solúvel 50% cacau. Pacote de 500 g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade

14	CONDIMENTO	PACOTE 500,00 G	27	R\$ 35,0000	R\$ 945,0000
----	------------	-----------------	----	-------------	--------------

Marca: ComSabor

Fabricante: Polico

Modelo / **Versão:** Pacote 500 g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cravo da Índia. Pacote com 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

16	AROMATIZANTE ARTIFICIAL	FRASCO 960,00 ML	23	R\$ 15,2700	R\$ 351,2100
----	-------------------------	------------------	----	-------------	--------------

Marca: Mix

Fabricante: Duas

Modelo / **Versão:** Rodas Frasco

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Essência de baunilha líquida, incolor (branca). Embalagem de no mínimo 960 ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

17	FARINHA MANDIOCA	SACO 1,00 KG	250	R\$ 3,8000	R\$ 950,0000
----	------------------	--------------	-----	------------	--------------

Marca: Amafil

Fabricante: Amafil

Modelo / **Versão:** Quilograma

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1. Pacotes de 1 quilograma. O produto deve estar no terço inicial de sua validade

22	FERMENTO	UNIDADE	534	R\$ 3,7000	R\$ 1.975,8000
----	----------	---------	-----	------------	----------------

Marca: Trisanti

Fabricante: Santi

Modelo / **Versão:** Lata

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento em pó químico, para bolo. Lata de 250 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade

23	GELATINA ALIMENTÍCIA	QUILOGRAMA	717	R\$ 8,4500	R\$ 6.058,6500
----	----------------------	------------	-----	------------	----------------

Marca: Celli

Fabricante: Carba

Modelo / **Versão:** Quilograma

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina em pó 12 x 1 (fardo ou caixa), rendimento 63 porções de 100 g. Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante e corantes artificiais amarelo crepúsculo ou azul indigotina ou vermelho bordeaux. Porção de 20g com 17g de carboidratos dos quais açúcares, proteínas 1,6 g e sódio 71mg. Embalagem de 1kg. Sabores diversos (abacaxi, cereja, morango, uva, laranja, limão). O produto deve estar no terço inicial de sua validade

29	MOLHO SHOYO	FRASCO 1,00 L	125	R\$ 6,0000	R\$ 750,0000
----	-------------	---------------	-----	------------	--------------

Marca: Ruah

Fabricante: Ruah

Modelo / **Versão:** Smart Garrafa

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Molho shoyo, fermentado natural de soja e milho. Ingredientes: água, sal, soja, milho, açúcar, corante caramelo e sorbato de potássio. Embalagem plástica de 900 ml a 1 litro. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

30	CONDIMENTO	QUILOGRAMA	6	R\$ 73,0000	R\$ 438,0000
----	------------	------------	---	-------------	--------------

Marca: ComSabor

Fabricante: Polico

Modelo / **Versão:** Quilograma

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Noz moscada em fruta, natural, uso culinária em geral. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

60	EXTRATO ALIMENTÍCIO	QUILOGRAMA	420	R\$ 5,5000	R\$ 2.310,0000
----	---------------------	------------	-----	------------	----------------

Marca: Bonare

Fabricante: Goiás

Verde

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.

Processo nº 23360.000626/2018-60

Pregão Eletrônico nº 71/2018

Página 2 de 7

Fp



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica

Modelo			/		Versão: Quilograma	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrato de tomate, concentrado. Embalagem: Lata de no mínimo 4 kg. Sem açúcar. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. KG						
67	PÓ PUDIM	PACOTE 1,00 KG	130	R\$ 5,3800	R\$ 699,4000	
Marca: Apti						
Fabricante: Apti						
Modelo			/		Versão: Quilograma	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó para pudim, sabores diversos (baunilha, coco, chocolate e morango). Embalagem de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.						
68	MAIONESE	BALDE 3,00 KG	25	R\$ 16,0000	R\$ 400,0000	
Marca: Ruah						
Fabricante: Ruah						
Modelo			/		Versão: Balde	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAIONESE, ingredientes: água e óleo vegetal. Embalagem: Balde industrial de 3 quilos. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.						
76	BARRA CEREAL	UNIDADE	17300	R\$ 0,6000	R\$ 10.380,0000	
Marca: Tropes						
Fabricante: Invest						
Modelo			Versão: Barra			
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de cereal sabores diversos (Brigadeiro, Castanha, Coco ou Morango) com cobertura de chocolate. Ingredientes: flocos de aveia, glucose de milho, cobertura de chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, óleo de vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural), sorbitol, flocos de arroz, maltodextrina, flocos de milho, castanha de caju, castanha do pará, coco desidratado em flocos, amêndoas, gordura de palma, açúcar mascavo, flocos de Quinoa, leite em pó, cacau em pó, Estabilizante Licitina de Soja, aromatizantes e Edulcorante Sucralose. Valor energético por porção de 22g de 89kcal. Barras embaladas individualmente com peso mínimo de 22g. Validade de 180 dias. Sabor a definir no momento da entrega. Solicitar amostra.						
Total do Fornecedor:				R\$ 37.506,6100		

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o IFRS Campus Bento Gonçalves.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. IFRS – Campus Canoas (UASG 158265);
 - 3.2.2. CMDO da 3ª Região Militar/RS (UASG: 160392)
 - 3.2.3. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);
 - 3.2.4. IFRS – Campus Feliz (UASG 158676);
 - 3.2.5. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);
 - 3.2.6. IFRS – Campus Osório (UASG 158327);
 - 3.2.7. IFRS – Campus Porto Alegre (UASG 158261);
 - 3.2.8. IFRS – Reitoria (UASG 158141);
 - 3.2.9. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);
 - 3.2.10. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);
 - 3.2.11. IFRS – Campus Veranópolis (UASG:158141).

Rp

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fis. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Bento Gonçalves.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, ou "carona", é um procedimento que visa à aquisição de bens ou materiais de uso comum aproveitando-se o processo licitatório já realizado por outro órgão federal. Trata-se de um procedimento excepcional, uma vez que a regra, prevista na Lei 8.666/1993, é a de que todas as aquisições e contratações sejam precedidas de licitação. O procedimento de adesão é regulamentado pelo artigo 22 do Decreto número 7.892/2013. A adesão só é efetivada caso haja anuência, tanto do órgão gerenciador da Ata indicada, quanto do fornecedor do material a ser adquirido. Diante do exposto, justificamos a autorização da adesão para futuras aquisições por outros órgãos que estejam visando:
- 4.1.1. Celeridade em aquisições de itens diante de necessidades em pequenos vultos;
 - 4.1.2. Economicidade em processos cujos valores.
- 4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50(cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Fp



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica

- 4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir de 11/06/2019, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

FP

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Bento Gonçalves.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013);
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13;
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a

Fp



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica

esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

SOENI BELLÉ

Ordenador de Despesas

IFRS – Campus Bento Gonçalves

CPF 400.873.360-49

Portaria nº 338/2016 – DOU: 26/02/2016

Carimbo do CNPJ	Representante Legal
12.433.700/0001-59 NUTRICELLI COM. DE ALIMENTOS LTDA. Rod. BR 158, Nº 12174 Sala 02 - Bairro Planalto [85501-970 - Pato Branco - PR]	Nome: Fernando Pagnoncelli RG: 7.570.679-0 CPF: 036.927.699-03 Assinatura:

Digitally signed by FERNANDO PAGNONCELLI:03692769903
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=Autenticado por AR Sescap PR, cn=FERNANDO
PAGNONCELLI:03692769903
Date: 2019.06.24 11:45:45 -03'00'

NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.433.700/0001-59



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES
PREGÃO Nº 71/2018 – SRP - UASG 158264
Processo Administrativo n.º 23360.000626/2018-60
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 71/2019

O IFRS – Campus Bento Gonçalves, com sede na Av: Osvaldo Aranha, 540, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representada pela Diretora-Geral, Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.U de 24 de fevereiro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 400.873.360-49 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2018, publicada no D.O.U de 13/05/2019, processo administrativo n.º 23360.000626/2018-60, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender necessidades do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 71/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

22.366.329/0001-03 - NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
54	GUARDANAPO DE PAPEL	PACOTE 50,00 UN	5180	R\$ 0,6000	R\$ 3.108,0000

Marca: NC PAPEIS

Fabricante: NC PAPEIS COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Modelo / Versão: PACOTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo 20x20cm, pacote contendo 50 un.

Total do Fornecedor: R\$ 3.108,0000



IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o IFRS Campus Bento Gonçalves.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1. IFRS – Campus Canoas (UASG 158265);
 - 3.2.2. CMDO da 3ª Região Militar/RS (UASG: 160392)
 - 3.2.3. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);
 - 3.2.4. IFRS – Campus Feliz (UASG 158676);
 - 3.2.5. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);
 - 3.2.6. IFRS – Campus Osório (UASG 158327);
 - 3.2.7. IFRS – Campus Porto Alegre (UASG 158261);
 - 3.2.8. IFRS – Reitoria (UASG 158141);
 - 3.2.9. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);
 - 3.2.10. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);
 - 3.2.11. IFRS – Campus Veranópolis (UASG:158141).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, ou "carona", é um procedimento que visa à aquisição de bens ou materiais de uso comum aproveitando-se o processo licitatório já realizado por outro órgão federal. Trata-se de um procedimento excepcional, uma vez que a regra, prevista na Lei 8.666/1993, é a de que todas as aquisições e contratações sejam precedidas de licitação. O procedimento de adesão é regulamentado pelo artigo 22 do Decreto número 7.892/2013. A adesão só é efetivada caso haja anuência, tanto do órgão gerenciador da Ata indicada, quanto do fornecedor do material a ser adquirido. Diante do exposto, justificamos a autorização da adesão para futuras aquisições por outros órgãos que estejam visando:
 - 4.1.1. Celeridade em aquisições de itens diante de necessidades em pequenos vultos;
 - 4.1.2. Economicidade em processos cujos valores.
- 4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50(cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 11/06/2019, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

A

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

A



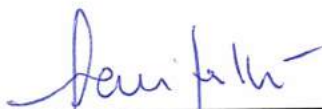
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013);
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13;
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



SOENI BELLÉ
Ordenador de Despesas
IFRS – Campus Bento Gonçalves
CPF 400.873.360-49
Portaria nº 338/2016 – DOU: 26/02/2016

ANDERSON CRISTIANO
GOLART:08679221929

Assinado de forma digital por
ANDERSON CRISTIANO
GOLART:08679221929
Dados: 2019.06.24 11:26:50 -03'00'

NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 22.366.329/0001-03